

LEI N°623, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a retirada do Município dos Consórcios Públicos COMANAS e COMUPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município retirado dos Consórcios Públicos COMANAS e COMUPE.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências administrativas e legais necessárias à formalização do desligamento, observadas as disposições estatutárias e contratuais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 11 de março de 2026

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

